

DECRETO Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.095/2015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2016-2017:

I – Representante do Governo Municipal

SMECEL - Educação		
a.	Vera Maria Santa e Silva	Titular
	Ademir Silva Ferreira	Suplente
b.	Gonçalina Josefa de Oliveira	Titular
	Claudia Aparecida Santos Valadares	Suplente

SMECEL - Cultura		
c.	Gisele Aparecida Barros	Titular
	Ana Paula Duarte	Suplente
SMECEL - Esporte		
d.	Thiago Luis de Lima	Titular
	Erasmio Ribeiro da Costa	Suplente
Secretaria Municipal de Assistência Social		
e.	Katlin Oliveira Calmon	Titular
	Jovanil Flores da Silva	Suplente
f.	Vanessa C. Caceres Navarro	Titular
	Fatima Pitanga	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
g.	Danielle Cristina Lorenzon	Titular
	Marcos Rodrigues da Silva	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde		
h.	Lucineide Batista de Souza	Titular
	Juselly Carmen de Lima	Suplente
i.	Simone Glaucia Silva Rodrigues	Titular
	Lucelia Cristina Lima Lopes	Suplente
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
j.	Paulo Gonçalo da Silva	Titular
	Ester Antonio Silva	Suplente

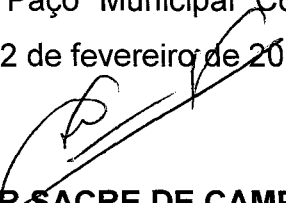
II – Representante da Sociedade Civil

Sociedade Civil de Atendimento DIRETO		
a.	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
	Associação Centro Educacional de Apoio a Família Suzeli Arruda de Lima Nogueira	Suplente
b.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
	Instituto Mato-grossense de Apoio à Criança – IMAC Ivanir Gusmão	Suplente
c.	Associação Cristo Rei Leandro Fábio Momente	Titular
	Cárter Paroquial de Várzea Grande Ana Cristina Vieira e Silva	Suplente
d.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida	Titular
	Projeto Vida Nova Isis Katia Novaes Hauer	Suplente
e.	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá - CENPRHE Maria Tereza Urbano	Titular

	Associação Grupo de Cururu e Siriri Nhana Santa Edenil Maria da Silva	Suplente
f.	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Titular
	Vacância	Suplente
	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
g.	Conselho Regional de Psicologia – CRP Sheila Carla de Queiroz Gomes	Titular
	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente
	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
h.	Associação Plante Vida Luiz Fernando Alves dos Santos	Titular
	Sindicato dos Trabalhadores - SINTEP Subsele de Várzea Grande Maria Aparecida Arruda Cortez	Suplente
	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
i.	Rotary Clube Portal do Norte Wagner Tadeu da Silva	Titular
	Organização O Futuro é Agora Moacir Rodrigues Barbosa	Suplente
	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
j.	Associação AMPARA André Luis Campanha	Titular
	Vacância	Suplente
	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

INSS, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso 9Secretaria de Estado de Educação), no cargo de Professora, no período compreendido entre **09.09.1991 a 28.02.1992**, no total de 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias ou 173 (cento e setenta e três) dias líquido, para **todos os Efeitos Legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO SILVA

Subsecretário Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO CONTRATO N. 07/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.808.881/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 30/2014, sujeitando-se as partes as normas instantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, que altera a Lei nº. 123/2006 e em conformidade com as disposições, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 352509/2015. OBJETO: Tem por objeto a aquisições de carnes, aves, peixes e derivados com o objetivo de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, na modalidade pregão eletrônico/registro de preço, menos preço por item, conforme edital. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global de R\$ 129.018,29 (cento e vinte e nove mil, dezoito reais e vinte e nove centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0002. VIGÊNCIA: Terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, que contados a partir da data de sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, a prorrogação deverá estar em conformidade com o disposto no Art. Nº. 57, da Lei nº. 8.666/93 atualizada. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato, a servidora THAIS CAROLINE NOGUEIRA SILVA MALTA, portador da cédula de identidade RG nº. 1617135-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 004.788.521-18, Matrícula 106115.

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

CASSIUS CLAY SCOFONI FALEIROS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI – EPP

Contratada

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 08/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO

NO ESTADO DE MATO GROSSO – SICOOB SERVIDOR, inscrito no CNPJ sob nº 04.346.379/0001-79. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra fundamentação legal pelo Decreto nº. 18/2011 de 13/04/2011, bem como a Portaria 152/2011, que trata da consignação em folha de pagamentos de servidores Públicos, Lei Municipal nº. 3.338/2009, o Decreto Municipal nº. 65/2011 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações bem como as disposições legais aplicáveis. Aplica-se aos casos omissos, no que couber, as disposições de direito privado e a Teoria Geral dos Contratos e demais documentos acostados ao Processo GESPRO nº. 343470/2015. OBJETO: Tem por objeto a operacionalização da concessão de empréstimos, financiamentos e/o arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamentos, aos Servidores do Município, com contrato de trabalho/vinculado estatutário formalizado e vigente. Fica facultado ao CONVENIADO estabelecer e seu percentual, observado o limite máximo da margem consignável estipulada pela CONSIGNUM – PROGRAMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE MARGEM LTDA, que é responsável pelo controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento dos servidores deste Município. No caso de empréstimos consignados em folha de pagamento, parcelas não poderão exceder a margem consignável legalmente determinada na legislação citada na CLÁUSULA PRIMEIRA. VIGÊNCIA: Tem a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. Nº. 57 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas atualizações. O convênio ora firmado, bem como os serviços nele ajustados serão realizados sem caráter de exclusividade. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Administração, o servidor VALDEMIR BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 909.722 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº. 772.033.801-49, Matrícula nº. 45515.

DATA DE ASSINATURA: 05.02.2016.

SIGNATÁRIOS: LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT

VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretaria Municipal de Administração.

SICOOB

Conveniente

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT

DECRETO Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.095/2015 que criou a Lei de Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que foi instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2016-2017:

I – Representante do Governo Municipal

SMECEL - Educação		
a.	Vera Maria Santa e Silva	Titular
Ademir Silva Ferreira	Suplente	
b.	Gonçalina Josefa de Oliveira	Titular
Claudia Aparecida Santos Valadares	Suplente	
SMECEL - Cultura		
c.	Gisele Aparecida Barros	Titular
Ana Paula Duarte	Suplente	
SMECEL - Esporte		
d.	Thiago Luis de Lima	Titular
Erasmus Ribeiro da Costa	Suplente	
Secretaria Municipal de Assistência Social		
e.	Katlin Oliveira Calmon	Titular
Jovanil Flores da Silva	Suplente	
f.	Vanessa C. Caceres Navarro	Titular
Fátima Pitanga	Suplente	
Secretaria Municipal de Administração		
g.	Danielle Cristina Lorenzon	Titular
Marcos Rodrigues da Silva	Suplente	
Secretaria Municipal de Saúde		
h.	Lucineide Batista de Souza	Titular
Juselly Carmen de Lima	Suplente	
	Simone Glaucia Silva Rodrigues	Titular
Lucelia Cristina Lima Lopes	Suplente	
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
i.	Paulo Gonçalo da Silva	Titular
Ester Antonio Silva	Suplente	

II – Representante da Sociedade Civil

	Sociedade Civil de Atendimento DIRETO	
a.	Associação Ecológica e Centro de Equoterapia Nativo Sirlei Araújo de Faria Silva	Titular
Associação Centro Educacional de Apoio a Família Suzeli Arruda de Lima Nogueira	Suplente	
b.	Fundação Nova Suíça Douglas Ferreira de Souza	Titular
Instituto Mato-grossense de Apoio à Criança – IMAC Ivanir Gusmão	Suplente	
c.	Associação Cristo Rei Leandro Fábio Momenete	Titular
Cáritas Paroquial de Várzea Grande Ana Cristina Vieira e Silva	Suplente	
d.	Instituto Educacional Luz do Amanhã Diane Maria de Almeida	Titular
Projeto Vida Nova Isis Katia Novaes Hauer	Suplente	
e.	Associação Várzea-grandense Madre Tereza de Calcutá - CENPRHE Maria Tereza Urbano	Titular
Associação Grupo de Cururu e Siriri Nhana Santa Edenil Maria da Silva	Suplente	
f.	Associação Caminhando Para Mais Um Sonho – ACAMIS Antonina Cajango de Oliveira	Titular
Vacância	Suplente	

	Sociedade Civil de Atendimento INDIRETO	
g.	Conselho Regional de Psicologia – CRP Sheila Carla de Queiroz Gomes	Titular
Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Várzea Grande Flávia Petersen Moretti	Suplente	
h.	Associação Plante Vida Luiz Fernando Alves dos Santos	Titular
Sindicato dos Trabalhadores - SINTEP Subsede de Várzea Grande Maria Aparecida Arruda Cortez	Suplente	

i.	Rotary Clube Portal do Norte Wagner Tadeu da Silva	Titular
Organização O Futuro é Agora Moacir Rodrigues Barbosa	Suplente	
j.	Associação AMPARA André Luis Campanha	Titular
Vacância	Suplente	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 12 de fevereiro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Licença de Localização e de Operação para regularização de construção de 36 casas populares de interesse social em bairro consolidado, em frente a Rua França, Bairro Nova Era, em Várzea Grande/MT, 23 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 009/2016/GAB/SMECEL/VG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de retificar a Comissão de Tomada de Contas especial instituída pela Portaria n. 49/2015/GAB/SMECEL/VG designada por determinação da Controladoria geral do Município, em conformidade com a Resolução Normativa n. 24/2014 do TCE/MT, com finalidade de apurar possíveis irregularidades nas liquidações dos pagamentos das empresas KS Controle de Pragas e Soluções Ambientais LTDA e GM de Miranda e Cia Ltda ME, ocorridas no exercício de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – a partir do dia 19 de janeiro de 2016 a comissão instituída pela Portaria n. 49/2015/GAB/SMECEL/VG será composta por:

Rafaela Vitória Mendes Volcov - Titular

Aroldo Arruda – Titular

Meiry Evaldith Alves Rondon - suplente

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19 de janeiro de 2016.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 22 de fevereiro de 2016.

Zilda Pereira Leite de Campos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.064/1999 que criou, no âmbito do município de Várzea Grande – MT, o Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA: